SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 13/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELOS CURSOS DE AUTOMAÇÃO, ELETRO-TÉCNICA, FABRICAÇÃO MECÂNICA E REFRIGERAÇÃO DOS CÂMPUS RIO GRANDE, BENTO GONÇALVES, ERECHIM, FELIZ E PORTO ALEGRE DO IFRS.

PROCESSO N.º 23370.000075.2013-19

DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 às 09 horas

LOCAL: www.comprasnet.gov.br – UASG 158262

FONE: (53) 3233-8730 - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

A empresa interessada na participação do Pregão eletrônico nº 13/2013 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Câmpus Rio Grande do IFRS via e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br ou fax (053) 3233-8710, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: *É dispensado o envio deste quando o* download *do edital for realizado pela página* *www.comprasnet.gov.br*

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 13/2013 - SRP

EMPRESA : _____

ENDEREÇO:_____

_____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: ( ) _____

FAX:( ) _____

E-MAIL:_____

_____, _____de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO 23370.000075.2013-19

O Diretor Geral do IFRS – Câmpus Rio Grande, Luiz Angelo Sobreiro Bulla, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada, por meio de seus (as) pregoeiros (as), designado (as) pela portaria n.º 98/2012, publicada no D.O.U. do dia 23 de março de 2012, Licitação na Modalidade PREGÃO, do Tipo Menor Preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELOS CURSOS DE AUTOMAÇÃO, ELETROTÉCNICA, FABRICAÇÃO MECÂNICA E REFRIGERAÇÃO DOS CÂMPUS RIO GRANDE, BENTO GONÇALVES, ERECHIM, FELIZ E PORTO ALEGRE DO IFRS,** especificado no ANEXO I, **pelo período de 12 (doze) MESES**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com os Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei Complementar n° 123/06, Decreto 6.204/2007 bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data: 12/03/2013
Horário de Brasília: 09 horas
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - **UASG 158262**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELOS CURSOS DE AUTOMAÇÃO, ELETROTÉCNICA, FABRICAÇÃO MECÂNICA E REFRIGERAÇÃO DO CÂMPUS RIO GRANDE DO IFRS, pelo sistema de **registro de preços** devidamente relacionado e especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no portal Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.2. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

1.2.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

1.2.3. Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços

1.3. A validade da ata de registro de preços, contada a partir da assinatura pelas partes, será de 12 (doze) meses.

1.4. As estimativas das quantidades que poderão ser adquiridas durante a vigência da ata constam no termo de referência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do seguinte e-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br.

2.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do portal www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

2.3. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

2.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições estabelecidas no presente EDITAL, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Possuir regularidade fiscal, a qual será verificada pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, além de não possuir débitos trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.

3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente a esta licitação:

3.3.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou de liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.3.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, **coligadas ou subsidiárias entre si;**

3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União, até as até a data e hora da abertura da seção pública, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, através do portal www.comprasnet.gov.br.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

5.5. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, o valor unitário e o total, e a marca do referido produto, sendo que a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

5.5.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital.

5.5.2. Não serão aceitas expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

5.5.2.1. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer. **Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.**

5.6. Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.7. Como condição de participação a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem grupos.

5.8. Como requisito à participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento a atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.9. O prazo de validade das Propostas apresentadas vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, referente a este certame, sobretudo quanto aos preços propostos, estando, pois, a validade das propostas condicionada a vigência da Ata.

5.10. A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços consta no Termo de Referência (Anexo I).

5.11. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.12. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

5.13. A participação da empresa no presente processo licitatório indica que a mesma não possui nenhum fato impeditivo de contratar com a Administração Pública, bem como de não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE COMPETITIVA

6.1. A partir da data e hora previstas no preâmbulo deste edital**,** terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, podendo então as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.5. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Serão desclassificados os lances com mais de duas

casas decimais após a vírgula e, caso já tenha se encerrado o tempo aleatório, a proposta será recusada.

6.6. Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item.

6.6.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

6.6.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

6.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minu-

tos, aleatoriamente determinados, findado os quais será automaticamente encerradaa recepção de lances.

6.14. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

6.15. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 minutos, também controlados pelo sistema, encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

6.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

6.18. O disposto no subitem 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter:

- Especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital, atentando às mesmas observações do item 5.5.2.1,

- Documentação técnica do produto, contendo,no mínimo: Identificação do fornecedor e descrição das especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, com catálogos, folders ou manuais, o atendimento ao exigido, indicando, **marca, modelo, voltagem (quando for o caso), validade (quando for o caso) e procedência.** Entende-se por documentação técnica do fabricante: catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada;

- Planilha da Proposta Comercial, (Anexo II) devidamente preenchida,de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro.

7.1.1. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 60 minutos, o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.

7.1.2. O valor da proposta deverá estar em moeda corrente brasileira e obedecer duas casas após a vírgula, quando do envio da proposta sempre com reajuste para menor do lance ofertado. Caso contrário, ficará a cargo do Pregoeiro o ajuste do valor, para menor, no Sistema.

7.1.3. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que seja enviado uma Planilha de Proposta Comercial para cada item convocado, adicionando catálogos e demais documentos em um arquivo com extensão ".**zip**" e enviado ao Comprasnet.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item/grupo**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.4.1. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado. Serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subseqüentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

7.5. Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

7.5.1. Caso sejam solicitadas amostras, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 dias úteis, para o endereço do Câmpus Rio Grande ou para outro câmpus do IFRS determinado pelo Pregoeiro. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado. Se o item for material de

consumo, a Administração fará uso deste material para testes e não fará qualquer pagamento referente a tal amostra, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no câmpus para comparação de qualidade com as demais unidades à serem adquiridas. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio / almoxarifado ou será descartada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;

IV. Qualificação Econômico-Financeira;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

VIII. Declaração de elaboração independente de proposta.

IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a lei 12.440/2011

8.2. A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV, do subitem 9.1., será verificada "*online*" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2.1. A comprovação referida no inciso IX do subitem 8.1, será verificada no portal www.tst.jus.br/certidao.

8.2.2. Caso não seja possível a consulta diretamente junto aos órgãos oficiais, as comprovações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através do fax (53) 3233-8710, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço do Câmpus Rio Grande.

8.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 8.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no portal www.comprasnet.gov.br.

8.3.1. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

8.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

8.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um (1) em qualquer dos índices referidos no subitem 9.5, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

8.5. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007, para o objeto da presente licitação. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais.

8.6. Para as ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa (Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006).

8.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei complementar nº 123/06 e § 1º do artigo 4º do Decreto 6.204/2007, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. Se a documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, em prazo a ser definido no chat.

8.8.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço.

8.8.3. Se necessária a atualização do Balanço Patrimonial e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.8.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.8.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.8.6. Fica esclarecido que o não encaminhamento via “fax”, e-mail e/ou escaneados dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.9. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.11. O Pregoeiro poderá solicitar os documentos em original ou por cópia autenticada, devendo a Licitante encaminhar no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

IFRS –Câmpus Rio Grande
A/C Pregoeiro(a): _____ – Pregão ____/2012

8.12. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando poderá ser concedido o de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

9.6. O processo ficará com vista franqueada aos interessados junto à Coordenação de Compras e Contratos do IFRS - Câmpus Rio Grande.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

10.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Art. 1º e Art. 7º do Decreto nº 3.931/01.

11.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de trans-

crição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 3.931/01, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

12.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

12.8. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

12.9. O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

13.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

13.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS USUÁRIOS

14.1. Nos termos do Parágrafo 3º, art. 8º do Decreto nº 3.931/01, poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, durante a vigência, órgãos e entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e nº 4.342/02.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

15.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O IFRS – Câmpus Rio Grande será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação.

16.2. **As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do Câmpus Rio Grande do IFRS desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.**

16.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

16.4. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

16.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

16.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento ficará condicionado às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, sendo liberado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante conferência pelo responsável pelo Almoxarifado, apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço/Fatura contendo a descrição dos serviços, produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Deverá conter também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

17.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF e CNDT.

17.3. Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior e como forma de calculo o sistema “*Pro rata Tempore*” (por dia de efetivo atraso).

17.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviço/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o IFRS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

17.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n° 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA n° 23, de 02.03.2001, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA, **se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n° 75, de 26/12/96.**

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

18.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

18.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O CÂMPUS RIO GRANDE DO IFRS, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

19.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

19.3. **ESTE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINA-SE PARA OS CÂMPUS DO IFRS, E SUA VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

19.4. **O prazo de entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, está previsto no termo de referência e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que o fornecedor faça uma solicitação antes do encerramento do prazo.**

19.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no Câmpus Rio Grande, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

19.4.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

19.5. O IFRS quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, observando uma quantidade mínima, o prazo e local de entrega.

19.6. O prazo de validade da proposta será condicionado à vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Após a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos autorizados pelo Governo Federal.

19.9. **O produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da licitante vencedora, observadas as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital deverá ter substituição total ou em partes, sem qualquer ônus para o IFRS.**

19.9.1. A Instituição se reserva o direito para que sempre que julgar necessário, realizar análises laboratoriais das reações para a verificação dos níveis de garantia solicitados.

19.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

19.11. Os licitantes interessados em participar da presente Licitação, deverão atender os requisitos constantes deste Edital, não sendo consideradas quaisquer alegações de desconhecimento do mesmo, como escusa para o descumprimento total ou parcial das disposições nele contidas.

19.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.13. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.14. Para fins de aplicação da sanção administrativa do presente Edital, o lance é considerado proposta.

19.15. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

19.16. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

19.17. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

19.18. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação estarão disponíveis nos portais: http://www.riogrande.ifrs.edu.br e http://www.ifrs.edu.br

19.19. Os originais, as cópias ou documentos autenticados de documentos deverão, quando solicitados pelo pregoeiro, ser remetidos para:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande
Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475 – Centro
Rio Grande/RS
96.201-460

Rio Grande, 30 de janeiro de 2013.

José Felipe Silva
Coordenador de Compras e Contratos
IFRS – Câmpus Rio Grande

Luiz Angelo Sobreiro Bulla
Diretor Geral
IFRS – Câmpus Rio Grande

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2013 (SRP)

Processo n.º 23370.000075.2013-19

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELOS CURSOS DE AUTOMAÇÃO, ELETROTÉCNICA, FABRICAÇÃO MECÂNICA E REFRIGERAÇÃO DOS CÂMPUS RIO GRANDE, BENTO GONÇALVES, ERECHIM, FELIZ E PORTO ALEGRE DO IFRS.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Pregão visa registrar preços para futuras aquisições de materiais e componentes utilizados em manutenção e nos laboratórios do Câmpus, bem como prover os laboratórios para o bom andamento das aulas práticas. Ainda necessita-se de substituição de várias peças.

3- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ QUANTIDADES/VALORES ESTIMADOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
1	1	Manômetro caixa em aço inox, diametro do mostrador 63mm, saida reta(vertical), diametro do mostrador 63mm, rosca 1/4"NPT, escala dupla de 0-40bar e 0-600psi	Peça	29,51	35					**35**
	2	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , INTERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 100KGF/CM2 X 0 - 1400PSI	Peça	20,96	40					**40**
	3	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-	Peça	20,96	40		2			**42**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
		TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 10KGF/CM2 C 0-140PSI								
	4	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 16KGF/CM2 X 0-230PSI	Peça	20,96	40					**40**
	5	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 25KGF/CM2 X 0-350PSI	Peça	20,96	40					**40**
	6	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 40KGF/CM2 X 0-560PSI	Peça	20,96	40					**40**
	7	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 4KGF/CM2 X 0- 56PSI	Peça	20,96	40	4	2			**46**
	8	MANOMETRO INDUSTRIAL DIAMETRO DE 63MM, CAIXA AÇO CARBONO PINTADA DE PRETO , IN-TERNOS E LATÃO, ROSCA DE 1/4" NPT, SAIDA RETA, ESCALA DUPLA 0 A 60KGF/CM2 X 0-840PSI	Peça	20,96	28					**28**
2	9	Marcadores tipo anilha, Corpo amarelo impresso em preto, Feito em PVC flexível, Material auto-extinguível, para fios de até 1,5mm2 Rolo conten-do 1000 unidades (Letras e números a definir)	Rolo	8,04	700					**700**
	10	Marcadores tipo anilha, Corpo amarelo impresso em preto, Feito em PVC flexível, Material auto-extinguível, para fios de até 4mm2 Rolo contendo 500 unidades (Letras e números a definir)	Rolo	3,65	700		1			**701**
3	11	Amperimetro de bancada corpo em ferro corrente de 0..15A, dimensões 72x72mm	Peça	53,10	110	6		1		**117**
	12	Amperimetro de bancada corpo em ferro corrente de 0..30A, dimensões 72x72mm	Peça	42,37	110			1		**111**
4	13	Botão de Comando Pulsante Luminoso Verde (Alimentação Direta), diâmetro de furação 22mm. Contatos 1NA/1NF. Fixação em porta de painéis de 1 a 6mm de espessura. Conformidade IEC EN 60947-5.	Peça	18,65	620		10			**630**
	14	Botão de Comando Pulsante Luminoso vermelho (Alimentação Direta), diâmetro de furação 22mm. Contatos 1NA/1NF. Fixação em porta de painéis de 1 a 6mm de espessura. Em conformidade IEC	Peça	18,65	620		10			**630**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
		EN 60947-5								
5	15	Multímetro Digital Portátil contendo: Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) CAT II 1000V e CAT III 600V Fabricado conforme norma IEC 1010. Taxa de atualização: 2 ~ 3 vezes por segundo Tensão DC Escala: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V Resolução: 0,1mV, 1mV, 10mV, 0,1V, 1V Precisão básica: ± 0,5% da leitura ± 1dígito Tensão AC Escala: 2V, 20V, 200V, 700V, Resolução: 1mV, 10mV, 0,1V, 1V, Precisão básica: ± 0,8% da leitura ± 3 dígitos Corrente Contínua (DC), Escala: 2mA, 20mA, 200mA, 10A, Resolução: 1µA, 10µA, 0,1mA, 10mA, Precisão: ± 0,8% da leitura ± 1 dígito, Escala : 2mA e 20mA, Precisão: ± 1,5% da leitura ± 1 dígito escala: 200mA, Precisão: ± 2,0% da leitura ± 5 dígitos escala: 10A, Escala: 20mA, 200mA, 10A, Resolução: 10µA, 0,1mA, 10mA, Precisão: ± 1,0% da leitura ± 3 dígitos, Escala : 20mA, Precisão: ± 1,8% da leitura ± 3 dígitos escala: 200mA, Precisão: ± 3,0% da leitura ± 7 dígitos escala: 10A , Resistência Escala: 200Ω, 2kΩ, 20kΩ, 200kΩ, 2MΩ, 20M&# 37;, 200MΩ, Precisão básica: ± 0,8% da leitura ± 1 dígito, Resolução: 0,1Ω, 1Ω, 10Ω, 100Ω, 1kΩ, 10kΩ, 100kΩ Frequência, Escala: 20kHz, Resolução: 10Hz, Precisão básica: ± 1,5% da leitura ± 5 dígitos Obs: Sensibilidade: 200mVRMS e sinal de entrada menor que 10VRMS Capacitância, Escala: 2nF, 20nF, 200nF, 2µF, 20µF, Resolução: 1pF, 10pF, 0,1nF, 1nF, 10nF, Precisão básica: ± 4,0% da leitura ± 3 dígitos, Temperatura (sensor tipo K), Escala: -20 °C a 1000 °C, Resolução: 1°C, Precisão básica: ± 1,0)% da leitura ± 3 dígitos na faixa de: 0°C a 400°, Impedância de entrada dos terminais: 10MΩ Indicação de sobre-escala: 1 é exibido no display, Indicação de polaridade: automática (- é exibido no display), Indicação de bateria fraca: símbolo de bateria é exibido no display, Teste de diodo, Teste de transistores (hFE), Teste de continuidade audível (beep), Temperatura de operação: 0°C a 40°C, Umidade de operação: abaixo de 75% UR, Forne-	Peça	69,00	122		2	20	1	**145**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
		cido com Par de pontas de prova (1000V/10 ,1 Bateria 9 Volts (já instalada),Holster (já instalado),Sensor tipo K e Manual de instruções.								
	16	Multímetro Digital Portátil contendo: Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos Categoria:CAT II - 1000V; com sistema de desligamento automatico; Tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V Precisão: ± 0.5% da leitura + 2 dígitos Tensão AC: 200V, 750V Precisão: ± 1.2% da leitura + 10 dígitos Corrente DC: 200mA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A Precisão: ± 1,2% da leitura + 2 dígitosResistência: 200W, 2KW, 20KW, 200KW, 2MW Precisão: ± 0.8% da leitura + 2 dígitos Teste de Diodo e Transistor (hFE) Temperatura de operação: 0 a 40ºC Umidade de Operação: Máx. 80% RH Alimentação: 1 Bateria de 9V Dimensões / Peso: 70 x 125 x 25mm / 110g Fornecido: Pontas de prova, 1 bateria de 9V e manual de instruções	Peça	12,49	120		10			**130**
6	17	Sensor Indutivo cilíndrico, PNP, com diametro de 18mm, com carga máxima de 200mA, alimentação de 10 à 30VCC, distância de comutação de 8mm, frequência de comutação de 300Hz, limites de temperatura ambiente entre -25°C e +75°C, proteção IP 67, tolerância de distância sensora máxima de + - 10% e ligação a 2 fios	Peça	42,25	130		6			**136**
	18	Sensor Indutivo cilíndrico, PNP, com diametro de 30mm, com carga máxima de 200mA, alimentação de 10 à 30VCC, distância de comutação de 10mm, frequência de comutação de 300Hz, limites de temperatura ambiente entre -25°C e +75°C, proteção IP 67, tolerância de distância sensora máxima de + - 10% e ligação a 2 fios.	Peça	60,09	130		3			**133**
7	19	Sensor de pressão / transdutor de pressão SB69 500V sinal de corrente 4-20mA faixa 0 a 500Psig	Peça	339,33	35					**35**
	20	Sensor de pressão / transdutor de pressão SB69 500V sinal de tensão 0,5-4,5V faixa 0 a 500Psig	Peça	339,33	20		2			**22**
	21	Sensor de pressão / transdutor de pressão SB69 100V sinal de corrente 4-20mA faixa 0 a 100Psig	Peça	337,33	35		10			**45**
	22	Sensor de pressão / transdutor de pressão SB69 100V sinal de tensão 0,5-4,5V faixa 0 a 100Psig	Peça	337,33	20		15			**35**
8	23	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 1200, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	187,57	48		1	3		**52**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	24	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 600, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	55,71	48		1	3		**52**
	25	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 400, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	39,87	46		1	5		**52**
	26	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 320, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	37,86	49		1	5		**55**
	27	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 220, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	42,03	47		1	5		**53**
	28	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento em peças metálicas com granulometria de 120, com embalagem contendo 50 lixas	Embalagem	46,62	48			5		**53**
	29	Lixa de papel a prova d´água, utilizada para lixamento úmido em peças metálicas com granulometria 100 com embalagem com 50 lixas	Embalagem	45,79	48		2	5		**55**
9	30	Cinturão para ferramentas com 4 bolsos, fabricado em couro duplo costuras em nylon e rebites metálicos (cinto e bolsos). Acompanha cinto com ajuste na cintura entre 13" - 44" (330 - 1.118mm) fivela com gancho duplo.	Peça	98,12	55					**55**
	31	Óculos de segurança	Peça	3,45	310	30	250			**590**
10	32	Bucha de redução 1/2" x 1/4" Rosca NPT/latão ou inoxidável	Peça	6,45	65		20			**85**
	33	Nipple ¼ Rosca NPT/latão ou inoxidável	Peça	4,15	75		20			**95**
	34	ACOPLADOR A RELÉ,fornecido com 01 Rele (NA+NF), Alimentação 24vca/vcc, Contato SPDT 7A 220vca protegido por fusivel, Indicação de funcionamento por led, Proteção do contato por varistor, Fixação em trilho TS35, Conexão borne fenda.	Peça	26,74	6020					**6020**
	35	MANÔMETRO DE COLUNA TUBO EM "U", ESCALA 100 - 0 - 100 mmH2O	Peça	136,67	23		6			**29**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	36	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 4KGF/CM2 X 0-56PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	63		12			**75**
	37	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 10KGF/CM2 C 0-140PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	63		12			**75**
	38	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 16KGF/CM2 X 0-230PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	63					**63**
	39	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 25KGF/CM2 X 0-350PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	55					**55**
	40	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 40KGF/CM2 X 0-560PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	55					**55**
	41	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 60KGF/CM2 X 0-840PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	55					**55**
	42	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas 0 A 100KGF/CM2 X 0 -1400PSI Classe de exatidão A1	Peça	133,29	55					**55**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	43	MANOMETRO INDUSTRIAL PETROQÚIMI-CO,DIAMETRO DE 100MM,CAIXA EM AÇO INOX, mecanismos internos em aço Inox AISI316, ponteiro com ajuste micrométrico, ROSCA DE 1/4 " NPT, SAIDA RETA,ESCALAS Duplas -760MMHG - 0 X - 30INHG - O Classe de exatidão A1	Peça	133,29	67		1			**68**
	44	Borne de Passagem para acoplamento em trilho ts35, Corrente Nominal: 24A Tensão Nominal: 800V, Capacidade dos Condutores: Fios: 0,5...4mm² / Cabos: 0,5...2,5mm², Contatos de materiais de cobre ou latão com camada de estanho em conformidade com as normas IEC60947-7-1, IEC60947-7-2, GB14048.7, GB14048.8	Peça	1,77	30100					**30100**
	45	Cabo de Força com plugue PP (padrão ABNT), comprimento de 1,5 metros, Plugue macho: macho NEMA 180º conforme à Norma NBR 14136 da ABNT, Plugue fêmea: tipo IEC saída 180º, Corrente Máxima 6A,Tensão: até 250 V, Diâmetro do cabo: 0,75mm2 - conforme norma NBR NM 60884-1, Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	Peça	11,93	180		50			**230**
	46	Caixa Organizadora 13,7L Produzida em polipropileno, Formato Retangular, Altura 13.8 cm, Largura 32.6 cm, Comprimento 45.7 cm , Peso 660 g, com tampa e engates para fixação da tampa (similar ao modelo Gran Box Azul baixa 13,7l - Plas Util	Peça	29,07	400	60	20	4		**484**
	47	Estação de solda anti estatica Estação: Construída com isolamento anti-estático Consumo de energia: 60W Tensão de saída: 24V AC Escala de temperatura: 200ºC ~ 480ºC Modo de definição de temperatura: Geral e instantânea Alimentação: 110V ou 220V AC Dimensões: 120 x 93 x 170 mm Peso: 1300g Ferro de solda: Consumo de energia: 24V AC / 50W Resistência da ponta: <2 Potencial terra: <2mV Elemento aquecedor: Cerâmico, Comprimento do cabo: 120cm Comprimento do ferro: 190mm Peso: 45g Fornecidos com: Ferro de solda, Suporte metálico, Suporte para ferro de solda,Esponja de limpeza e Manual de instruções e pontas: Ø 5.1mm Tipo boca Ø 0.2mm Fina, Ø 0.5mm Fina, Ø 0.8mm Média, Ø 5mm tipo faca, Ø 1.5mm tipo agulha	Peça	332,96	87	6				**93**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	48	Ferro de solda potencia 40w, Resistência de níquel-cromo, Ponta rosqueável comprimento 210mm, indicado para soldas em componentes eletrônicos, tensão de alimentação 127V ou 220V, conforme informado no momento do empenho.	Peça	21,81	115		5		1	**121**
	49	Fonte de Alimentação Chaveada Tensão de Saída: 24V Chave seletora (85~132Vca/ 170~264Vca). Regulagem automatica de tensão, Filtro EMI embutido. Partida suave com limitador de pico (Vca) Parafuso ou suporte em trilho DIN 35mm (incluso). Em Conformidade EMC: EN55022 classe B, EN61000-3-2,3, EN61000-6-2, E61000-4-2,3,4,5,6,8,11, ENV50204.	Peça	194,91	54		4			**58**
	50	Interruptor Diferencial Residual BIR-25-2P 2 Polos 025A (IΔn) até 30mA em conformidade com a norma NBR5410	Peça	77,64	65					**65**
	51	Lâmpada Halógena "Palito" 300w tensão: 127V, Base (encaixe) R7S-15 Medidas: 4 mm Diâmetro/Largura, 118 mm Altura total, 4 mm Profundidade	Peça	4,33	55					**55**
	52	Luminaria de Emergência Bivolt (127/220V) com 42leds, bateria recarregável 1.8Ah, Potência: 2W, Produzida em plástico ABS de alto impacto com lente de acrílico Autonomia de 10 horas	Peça	22,90	48	10	100		4	**162**
	53	Motor com Redução - 24V velocidade sem carga: 66 Rpm, Corrente 0,38A potência: 4,2W, Torque: 5 Kgf.cm, caixa de redução: 1:253	Peça	74,63	92	10	2			**104**
	54	Poste Conector final SAK 2,5EN acoplamento em trilho ts 35	Peça	1,16	11100					**11100**
	55	Soprador de Ar Quente c/ potência de 1300 Watts e Bocais inclusos, Potência: 1300 Watts Temperatura: 360°C ou 480°C,Fluxo de Ar (Vazão): 300 L/min. ou 500 L/min., Alimentação: 110V ou 220V conforme Nota de Empenho, 60Hz - Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de Operação: 10 a 85% U.R., Dimensões: 220 x 240 x 71mm Peso: 690g. Acessórios fornecidos: Bocais (diversos) Estojo para transporte Manual de instruções	Peça	106,55	12	2	1	1	1	**17**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	56	Termo-Higrômetro Interno/Externo Digital de parede e mesa, com relógio,Visor: Tripo de cristal Líquido (LCD), Funções: Relógio (12/24h), alarme, temperatura interna (registro do valor máximo e mínimo) e umidade relativa do ar (registro do valor máximo e mínimo), Temperatura: 0ºC ~ 50ºC(32ºF ~120ºF), Umidade: 10% RH ~ 90% RH Relógio/Data/ Alarme 12/24h, Memória mín. e máx., Resolução: 0,1ºC(0,1ºF) fornecido com sistema de alimentação	Peça	83,79	35	2	2	4	2	**45**
	57	Termômetro de Vareta Digital Portátil, tipo vareta de aço inoxidável com comprimento de 130mm, LCD de 3 1/2 dígitos, resolução de 0,1°C / 1°C, precisão básica de 1°C, registro de máximo e mínimo e desligamento automático. Realiza medida de temperatura na faixa de -50°C a 150°C. Precisão: -30ºC ~ 150ºC ± 1ºC; -50ºC ~ - 30ºC ± 2ºC. Resolução: 0.1ºC (-19.9°C ~ 150°C); 1°C (-50°C ~ - 20°C) com os Acessórios Clipe Protetor e para Transporte, Bateria e Manual de Instruções	Peça	60,24	57					**57**
	58	Alicate de Crimpar para terminais ilhós tubulares com anel de 0,5 à 6,0mm² de seção/com funções adicionais de corte e decapagem	Peça	97,27	54		2			**56**
	59	Furadeira e Parafusadeira Industrial com 2 Baterias 14,4 v; Mandril sem chave com sistema auto-lock; Rotações: 0~1300 rpm (alta) - 0~400rpm (baixa);Impactos: 0~19500 ipm (alta) - 0~6000ipm (baixa); Torque: junta rígida 36 N.m. - junta flexível 20 N.m.; Capacidades: Aço: 10mm, Madeira: 25mm, Alvenaria: 10mm, Alimentação mínima : Bateria: 14,4 Volts - 1,3Ah Ni-Cd: Carregador: Bi-volt Itens Inclusos: Ponta Phillips, 2 baterias, Carregador, Maleta Dimensões: Tamanho (CxLxA): 210 x 95 x 240mm, Peso: 4,53 Kg, Garantia: 12 meses	Peça	702,15	64		1		1	**66**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Preço Médio Unitário	QUANTIDADES					
					Rio Grande	Bento G.	Erechim	Feliz	Porto Alegre	Total
	60	Maleta contendo do jogo de bits e brocas contendo no mínimo: Itens Inclusos 20 Pontas de 25mm: Ph0, Ph1, Ph2, Ph3, Pz0, Pz1, Pz2, Pz3, SL4, SL6, Hex4, Hex5, Hex6, T15, T20, T25, 8 Pontas de 50mm: Ph1, Ph2, Ph3, Pz1, Pz2, Pz3, SL4, SL6, 8 Soquetes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13mm, Adaptador de Soquete, Adaptador Universal, 5 Brocas HSS para Metal: 2, 3, 4, 5 e 6mm, 5 Brocas para Concreto: 5, 6, 7, 8 e 10mm, 5 Brocas para Madeira: 4, 5, 6, 8 e 10mm 18 Buchas: 6x30, 7x32, 8x35	Peça	56,39	82		1	1	1	**85**
	61	Rodízio giratório 3 pol. em borracha	Peça	14,57	108	12	16			**136**
	62	Escada telescópica de aço carbono altura ajustável de 1,27m (fechada) a 4,10m (aberta), com acabamento fosfatizado e pintura eletrostática (epóxi-pó), cremalheiras dentadas, com molas e manoplas para abrir e fechar.	Peça	522,60	10				1	**11**
	63	Estante fechada em aço carbono, com pintura eletrotática, contendo divisórias e 6 prateleiras; Capacidade de carga de cada prateleira uniforme distribuída: 100 kgs; Dimensões entre: Altura: 1,90 a 2,0m, Largura: 0,90 a 0,95 m e Profundidade: 0,55 a 0,60 m.	Peça	560,08	79	2	2			**83**
	64	Resina epóxi dura de alta resistência para embutimento a quente. Embalagem de 1kg	Pote	122,00	12		3			**15**
	65	Álcool etílico com maior ou igual 92º com 1 litro	Litro	3,62	90		5		10	**105**
	66	Baquelite em pó preto, para embutimento a quente de amostras metalográficas. balde com 5 kg.	Balde 5 kg	157,17	6					**6**
	67	Escada americada (duplo acesso) tipo pintor com montantes de fibra na cor laranja (não condutora de eletrecidade) e degraus de alumínio estriados, com largura de 75mm, sapatas de borracha nos pés. Altura útil 1,80m, 6 degraus e peso entre 9 e 12kg. Esacada, capacidade de carga 110kg.	Peça	506,60	23	1		1		**25**

Obs.: Como a Ata de Registros de Preços visa atender a Câmpus em diversas cidades diferentes, a voltagem dos equipamentos será confirmada no momento do empenho.

4 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4.2. O IFRS não está obrigado a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4.3. GRUPOS

Observar na listagem que há itens que serão licitados em grupo. Para estes, como condição de participação, a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem os grupos, e o julgamento se dará pelo menor valor global para o grupo, porém, os lances serão por itens.

4.4. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

4.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deste pregão deverão ser entregues nos Câmpus Rio Grande, Erechim, Feliz e Porto Alegre do IFRS, conforme endereços constantes no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos pelo fornecedor será de **30 (trinta**) dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo Câmpus, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

A montagem (quando o equipamento ou material for entregue desmontado) e/ou instalação (quando previsto na descrição do item) deverão ser realizadas em até **15 (quinze)** dias após a entrega, pelo próprio fornecedor, ou por empresa ou prestador de serviços por ele contratado. A responsabilidade por falhas na montagem e/ou instalação será do fornecedor, independentemente de ter havido ou não subcontratação.

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art. 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereços para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Câmpus Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro Rio Grande – RS CEP: 96201-460
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS CEP: 95700-000
IFRS – Câmpus Erechim	Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas Erechim – RS CEP: 99700-000
IFRS – Câmpus Feliz	Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica Feliz – RS CEP: 95770-000
IFRS – Câmpus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro Porto Alegre/RS CEP 90.030-040

4.6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS

O produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da licitante vencedora, observadas as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital deverá ter substituição total ou em partes, sem qualquer ônus para o IFRS.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que o material/equipamento já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e aceito pelo pregoeiro e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no prazo previsto de **15 dias**, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

4.7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

A validade para os produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação, salvo se disposto em contrário na especificação do item. Na embalagem ou rótulo do produto deverá constar, obrigatoriamente, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ou indicar que o prazo de validade é indeterminado.

Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade, salvo disposição em contrário na descrição do item.

4.8. DAS GARANTIAS

Quanto às garantias, aplicar-se-á o disposto na Lei 8.078 / 1.990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO:

O pagamento ficará condicionado às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, sendo liberado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante conferência pelo responsável pelo Almoxarifado, apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Na Nota Fiscal deverá conter também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

Para efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/20_____

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:_____

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- **A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os materiais, equipamentos e serviços serão fornecidos e executados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, garantias e certificações dos materiais e equipamentos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos, custeio do treinamento, passagens e hos-

pedagem dos técnicos da empresa e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Sabemos que o objeto deste edital deverá ser entregue nas quantidades determinadas na Ordem de Serviço, no Campus Rio Grande do IFRS, de acordo com a descrição e especificação constante no Anexo I do Edital.

.

_____, ___ de _____ de 2013.

_____

Nome do Declarante

N° CPF do Declarante

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20_____

PROCESSO Nº 23370._____.20__-__

Aos _____dias do mês _____ do ano de _____, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, por meio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador do CPF _____, aceita fornecer os itens _____ relativos ao Pregão _____/20__, para o IFRS, durante a validade desta ata, nas condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, pelos preços que foram homologados e com características iguais às descritas no anexo de proposta aceito pelo Pregoeiro.

As quantidades registradas para o IFRS não ficam prejudicadas caso a empresa aceite fornecer quantidades a outros órgãos, caso seja formalizada a adesão à esta ata nos termos do decreto 3.931/2001.

A empresa declara também estar ciente de todos os seus direitos e obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório deste certame.

Esta ata tem validade de 12 meses a contar desta data.

Assinatura e carimbo do Responsável pela empresa	*Assinatura do Pregoeiro*	*Coordenador de Compras e Contratos*	*Ordenador de Despesas Diretor Geral*